



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETO: A seleção de empresas com o propósito de realizar aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, os quais serão adquiridos pelo município em parcelas segundo as necessidades a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando recursos orçamentários próprios, bem como as transferências da União e do Estado, nos termos e nas condições das especificações constantes no Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2024 - Horas 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/07/2024 - Horas 09:00:00

ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DE PROPOSTA: 15/07/2024 - Horas 09:05:00

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Jaguaracú, 27 de junho de 2024.

Maria Aparecida Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU-MINAS GERAIS**, com sede na Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 030, de 06 de junho de 2024, torna público, para conhecimento das empresas interessadas em participar do certame, o qual se realizará na Modalidade: Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço Por Item, conforme o objeto descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 735, de 08 de novembro de 2021 e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo de licitação: A seleção de empresas com o propósito de realizar aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, os quais serão adquiridos pelo município em parcelas segundo as necessidades a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando recursos orçamentários próprios, bem como as transferências da União e do Estado, nos termos e nas condições das especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o objeto de que trata este ato convocatório correrão à conta da dotação orçamentária: 02.07.01 - 10.301.0008.1028 - Projetos da Saúde - Recursos Próprios - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 436 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 02.07.02 - 10.301.0008.2054 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 472 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte: 1.600 - Transferência Fundo Recursos SUS Governo Federal e a Fonte: 1.621 - Transferência Fundo Recursos SUS Provenientes Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

3.1 - Para participar do pregão, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.4 - A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas as responsabilidades do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão as licitantes interessadas que estiverem previamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 - Para o objeto proposto neste edital o processo não é destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123/2006.

4.4 - A participação nesta licitação importa à licitante na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da licitante, no referido certame.

4.5 - Não cabe as licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento do item ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

4.6 - Como requisito para participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência.

4.7-Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9 - Poderão participar deste pregão:

4.9.1 - Somente poderão participar deste pregão, via internet, as interessadas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente credenciadas, através do site: <https://licitanet.com.br/>.

4.9.2 - A participação no pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horários limite estabelecidos.

4.9.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.9.4 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do Município de Jaguaracu-Minas Gerais, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. A licitante também é a única responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.9.5 - As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.9.6 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

4.9.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.9.8 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou do Município de Jaguaracu-Minas Gerais, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.9.9 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

4.10 - Não poderão disputar esta licitação:

4.10.1 - Aquela que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

4.10.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.10.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.10.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.10.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.10.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.10.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.10.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.10.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12 - O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.13 - A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.15 - O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.17 - A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site <https://licitanet.com.br/>, proposta de preços com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE E PREÇO, vedada a identificação da titular da proposta, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - Em caso de identificação da titular da proposta registrada, esta será desclassificada pela Pregoeira.

5.1.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3 - A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

5.1.4 - Na proposta de preços registrada no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2 - No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento às normas de direitos.

5.2.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.3 - A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.4.2 - No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/ 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

5.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema.

5.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - A proposta de preços da licitante melhor classificada somente serão disponibilizadas para avaliação da Pregoeira para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 - A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item.

6.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 - A proposta de preços inicial deverá ser informada no sistema eletrônico, utilizando números inteiros e 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do edital.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

6.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - No horário estabelecido neste edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema eletrônico, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas na Cláusula Sexta deste edital.

7.1.1 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então desclassificará.

7.3 - A licitante que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.4 - As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

7.5 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

7.6 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

7.7 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

7.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.10 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1 - O lance deverá ser ofertado pelo Menor Valor Por Item.

7.10.2 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.10.3 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Termo de Referência.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA “ABERTO”.

7.11.1 - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.6 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12.1 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.13 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15- Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006.

7.16.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

7.16.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4 - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.16.5 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.16.5.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.5.2 - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.5.3 - desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.5.4 - desenvolvimento pela licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.6 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.6.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.6.1.1 - empresas brasileiras;

7.16.6.1.2 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.6.1.3 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço praticado no mercado e no preço definido pela Administração.

7.17.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.17.3 - O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18 - A pregoeira solicitará a licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas podendo ser prorrogado por igual prazo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do sistema, acompanhada dos documentos de habilitação, bem como os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.18.1 - A licitante classificada nos **itens 31 e 171** deverá encaminhar junto a proposta adequada ao último lance após negociação realizada o portfólio referente aos equipamentos.

7.19 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance da vencedora, que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance da vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada ME/EPP, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

8.16 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.17 - Será dada a prioridade de aquisição aos produtos ou serviços das cotas reservadas quando forem homologadas as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, a Pregoeira verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.10 do edital, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 - Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos da licitante melhor classificada para fins de habilitação e qualificação.

9.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1.5 - Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível;

9.4.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.4.2 - REGULARIDADE FISCAL

9.4.2.1 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

9.4.2.2 - Certidão negativa de débito tributário junto a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

9.4.2.3 - Certidão negativa de débito tributário junto a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

9.4.2.4 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

9.4.3.1 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011.

9.4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.4.1 - Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

9.4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.5.1 - Comprovante de Alvará de Funcionamento onde tem o seu estabelecimento, para exercer atividades de comercialização, quando este for o seu ramo de atividade.

9.5 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

9.6 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.7 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

9.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso contra a decisão proferida pela Pregoeira observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada as demais licitantes, as quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração da vencedora, sob pena de preclusão.

10.4 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a Pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

10.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final da licitação, na ausência de recurso ou após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados da sessão do pregão, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Após a homologação, a adjudicatária será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

13.3 - Na hipótese de a vencedora da licitação se recusar a assinar o contrato, outra licitante será convocada, respeitado a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13.4 - Qualquer entendimento relevante entre a contratante e a contratada será formalizado por escrito e integrará o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1 - O preço proposto poderá ser reajustado conforme em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o Equilíbrio Econômico e Financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Compete ao Contratante:

15.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratadas, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Compete à Contratada:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.

16.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

17.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da NAF-Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaracú, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

18.2 - O recebimento dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente será efetuado pela Secretaria Municipal de Atenção à Saúde ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos, ou até mesmo substituí-los, no prazo máximo definido no item 18.1, contados a partir do recebimento e da comunicação formal desta administração.

18.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.4 - A entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente será na Unidade Básica de Saúde - Sede, localizada na Rua Governador Valadares, nº491, Bairro: Centro, na cidade de Jaguaracú - Minas Gerais, CEP 35.188-000, das 08 às 11 horas e das 12 às 16 horas, em dias úteis, em se tratando de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após liquidação da entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente através de boleto bancário apresentado pela licitante vencedora, após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Atenção à Saúde.

19.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 19.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame.

20.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

20.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

20.2.3 - Injustificadamente, pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva.

20.2.4 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.2.5 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

20.2.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.2.7 - Fraudar a licitação.

20.2.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.2.8.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

20.2.8.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

20.2.8.3 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.2.8.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.3.1 - Advertência.

20.3.2 - Multa.

20.3.3 - Impedimento de licitar e contratar.

20.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4 - Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 - A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada Ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.11 - O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>.

22.12- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaracú - Minas Gerais.

22.13- Fica eleito o Foro da Comarca de Timóteo - Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.14- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Jaguaracú, 27 de junho de 2024.

Maria Aparecida Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo: A seleção de empresas com o propósito de realizar aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, os quais serão adquiridos pelo município em parcelas segundo as necessidades a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando recursos orçamentários próprios, bem como as transferências da União e do Estado, nas condições das especificações constantes neste termo.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO: O VALOR DA MÉDIA DO PREÇO EXTRAÍDO DO BANCO DE PREÇOS CONTRATADO DO MUNICÍPIO E COTAÇÃO DO MERCADO É DE R\$4.067.823,71

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	82996	Abatador de língua	Espátula de madeira, não embalado individualmente, não esteril, pacote com 100 unidades		3000	Pacotes	10,06	30.180,00
2	82997	Adaptador	Para transferência de fluidos		3	Unidades	17,28	51,84
3	82998	Água para antisséptico	Quimicamente pura, sem de impurezas e sais, galão de 5 litros		1500	Galões	15,17	22.755,00
4	82999	Água para injeção 10 ml	Destilada, caixa com 200 ampolas		500	Caixas	56,14	28.070,00
5	83000	Agulha 13 X 4,5	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	17,31	8.655,00
6	83001	Agulha 13X 0,3	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	79,00	39.500,00
7	83002	Agulha 25 X 8,0	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	10,65	5.325,00
8	83003	Agulha 30 X 7,0	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	18,88	9.440,00
9	83004	Agulha 40 X 12	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	11,25	5.625,00
10	83167	Agulha 06x25mm	Agulha hipodérmica descartável 06x25. Caixa com 100 Unidades, fabricadas em aço inoxidável, lubrificada com silicone, facilitando o deslizamento na entrada e retirada, conectível com seringas bico Laer Slip ou Laer Lock, identificação de calibres conforme padrão universal de cores, bisel trifacetado para corte preciso durante a punção e facilitação da aplicação, canhão 6% Laer para segurança no acoplamento, com tampa plástica que protege e mantém a integridade da agulha		100	Caixas	11,50	1.150,00
11	83166	Agulha 20x0,55mm	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55. Caixa com 100 Unidades, fabricadas em aço inoxidável, lubrificada com silicone, facilitando o deslizamento na entrada e retirada, conectível com seringas bico Laer Slip ou Laer Lock, identificação de calibres conforme padrão universal de cores, bisel trifacetado para corte preciso durante a punção e facilitação da aplicação, canhão 6% Laer para segurança no acoplamento, com tampa plástica que protege e mantém a integridade da agulha		100	Caixas	11,14	1.114,00
12	83005	Alcool 70%	Alcool etílico hidratado a 70 INPM, frasco com 1 litro		6000	Frascos	10,51	63.060,00
13	83006	Alcool 92%	Alcool etílico hidratado a 92 INPM, frasco com 1 litro		1500	Frascos	9,88	14.820,00
14	83007	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, frasco com 500 ml		6000	Frascos	10,48	62.880,00
15	83008	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, galão de 5 litros		300	Galões	48,23	14.469,00
16	83009	Alcool iodado a 0,1%	Caixa com 6 frascos de 1 litro		100	Caixas	24,54	2.454,00
17	83010	Algodão hidrófilo	Fibras 100% algodão, pacote de 500 gramas, embalado individualmente, livre de impurezas		500	Pacotes	12,25	6.125,00
18	83011	Almofada 250 ml ambar	Confeccionada em poliuretano, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	4,77	2.385,00
19	83012	Almofada 250 ml transparente	Confeccionada em poliuretano, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	5,44	2.720,00
20	83013	Amuã adulto	De silicone, autoclavável, sítvul, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	132,89	664,45
21	83014	Amuã infantil	De silicone, autoclavável, sítvul, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	10,26	51,30
22	83015	Aparelho medidor de glicose capilar	Para fitas azul chek active		40	Unidades	68,98	2.759,20
23	83016	Aparelho medidor de pressão digital	De pulso		10	Unidades	136,77	1.367,70
24	83017	Aparelho medidor de pressão digital automático	Aparelho de pressão digital automático de braço, medição arterial e frequência cardíaca. Dimensões 23x31x3,60, detecção de arritmias cardíacas, indicador gráfico de nível de hipertensão		10	Unidades	155,60	1.556,00
25	83018	Atadur de crepom 15 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 15cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	7,03	7.030,00
26	83019	Atadur de crepom 20 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 20cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	12,47	12.470,00
27	83020	Atadur de crepom 06 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 6cm X 4,5 m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	6,48	6.480,00
28	83021	Atadur de crepom 10 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 10cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	6,40	6.400,00
29	83022	Avenal 1,60 X 1,20	Descartável, TNT na cor branco, manga larga com punho, com elástico, abertura atrás, com tira que fecha na cintura e no pescoço, gramatura 40		10000	Unidades	5,81	58.100,00
30	83163	Balança digital portátil	Balança Digital 180kg Eletrônica LCD, alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, graduação: d=100g, acionamento através de toque, zero e desliga automático		3	Unidades	82,39	2.471,70
31	83165	Balança para adultos 200kg	Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfo. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono, se desliga automaticamente. Dimensões: 40cm de largura, 115cm de altura, 40cm de comprimento. Fonte 110 220V e medidor de altura		5	Unidades	1.260,00	6.300,00
32	83023	Bandagem curativo pós coleta de sangue	Bandagem estéil, anti-séptica e com alto poder de absorção. Embaladas em caixas com 200 unidades		100	Caixas	17,19	1.719,00
33	83024	Bateria 9V	Bateria alcalina 9V		70	Unidades	21,3	1.491,00
34	83025	Bateria botão 3V	De lítio, cartela com 5 unidades		200	Cartelas	11,73	2.346,00
35	83026	Bateria de lítio CR123A	Para desfibrilador exceto Panasonic		500	Unidades	21,34	10.670,00
36	83027	Bolsa coletora de urina	Capacidade para 2 litros, sistema fechado		100	Unidades	5,01	501,00
37	83028	Cabo de bisturi nº 4 cm	De comprimento em aço inoxidável nº4 de 13,5 cm		6	Unidades	18,86	113,16
38	83029	Cabo de bisturi nº 3 cm	De comprimento em aço inoxidável nº3 de 13,5 cm		20	Unidades	11,84	236,80
39	83030	Caixa de corte, caixa com 100 unidades	Na cor verde, caixa com 100 unidades		30	Caixas	46,81	1.404,30
40	83031	Cateter intravenoso jeko 20	Na cor rosa, caixa com 100 unidades		30	Caixas	62,55	1.876,50
41	83032	Cateter intravenoso jeko 22	Na cor azul, caixa com 100 unidades		30	Caixas	73,92	2.217,60
42	83033	Cateter intravenoso jeko 24G 34"	Na cor amarelo, caixa com 100 unidades		100	Caixas	75,93	7.593,00
43	83034	Cateter para O2 tipo óculos 140 cm	Pacote com 20 unidades, tubo de pvc com introdutor nasal		30	Pacotes	31,84	958,20
44	83035	Chlorato de hidróxido, geléia estéil 2%	Tubo com 30		100	Unidades	5,17	517,00
45	83036	Cochonete de espuma	Medidas 1,80x0,60x0,4 cm em náup impermeável na cor Azul		20	Unidades	107,00	2.140,00
46	83037	Coléter de exames de fezes	Frasco estéil, embalado individualmente, volume 80 ml		15000	Unidades	0,71	10.650,00
47	83038	Coléter de exames de fezes com MIF	Frasco estéil, embalado individualmente, volume 50 ml com conservante MIF		10000	Unidades	8,23	82.300,00
48	83039	Compressa campo operatório 26x 45x30	Pacote com 50 unidades, 100% algodão em tecido quadrado		150	Pacotes	78,78	11.817,00
49	83040	Conjunto de colar cervical	De resgate tamanho pp, p, m e g		50	Kits	140,00	7.000,00
50	83041	Conjunto de mãos moldeáveis	Armado em EVA para imobilização/cóclerda para identificação tamanho: pp, p, m e g		50	Kits	79,00	3.950,00
51	83042	Curativo adesivo redondo	Pós coleta infilar com desenho, caixa com 500 unidades		10	Caixas	17,90	179,00
52	83043	Curativo de curvado ativado	Com prata 10,5x10,5 cm, embalagem estéil com 01 unidade		100	Unidades	43,63	4.363,00
53	83044	Curativo hidrocolóide	De 10cm x10cm (embalagem estéil c/ 01 unid.)		100	Unidades	16,01	1.601,00
54	83045	Degermante PVPi 10%	Embalagem de 1 litro		150	Frascos	55,87	8.380,50
55	83046	Descartetes 15 litros	Alca dupl, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		300	Caixas	107,80	32.340,00
56	83047	Descartetes 3 litros	Alca dupl, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		400	Caixas	65,04	26.016,00
57	83048	Detergente	Para artigos hospitalares (concentrado à base de ortofosfato trissódico, embalado individualmente, contém 1 kg)		100	Pacotes	85,25	8.525,00
58	83049	DIU de cobre modelo 380A	De alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense, duração de 10 anos intra-útero		200	Unidades	94,90	18.980,00
59	83050	Eléctro descartável para ECG, tamanho 44x32mm	Descartável, hipoalérgico, pacote com 50 unidades		100	Pacotes	18,56	1.856,00
60	83051	Envelope para esterilização 15x25cm	Auto selantes p/ processo de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 200 unidades		200	Caixas	140,00	28.000,00
61	83052	Envelope para esterilização 29x39mm	Auto selantes p/ processo de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 100 unidades		200	Caixas	150,00	30.000,00
62	83053	Envelope para esterilização 9x16cm	Auto selantes p/ processo de esterilização para crítico e filme laminado multicamadas de políéster e polipropileno. Caixa com 200 unidades		100	Caixas	70,00	7.000,00
63	83054	Equip p alimentação nutrição enteral esteril	PVC, polietileno, atóxico, opaco, não esterilizado, com óxido de etileno		3000	Unidades	1,79	5.370,00
64	83055	Pinça perfurante PVC, tampa protetora, câmara de retenção flexível, tubo PVC 12x1m, injetor lateral Y, pac. c/ 50 unid.	Não esteril, embalagem com 100 unidades		500	Pacotes	22,90	11.450,00
65	83056	Escova endoscópica	Não esteril, embalagem com 100 unidades		200	Pacotes	29,67	5.934,00
66	83057	Estigmatômetro	Tecido bem com fechamento em metal		30	Unidades	85,02	2.550,60
67	83058	Estigmatômetro para orelha	Tecido bem com velcro		20	Unidades	89,57	1.791,40
68	83059	Espanador com impermeabilizante 10cmx4,5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borra natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	189,00	18.900,00
69	83060	Espanador com impermeabilizante 2,5cmx4,5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borra natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	132,00	13.200,00
70	83061	Espátula de dente	Em madeira não esteril, embalagem com 100 unidades		100	Pacotes	11,43	1.143,00
71	83062	Espéculo G	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalado individualmente, pacote com 100 unidades		200	Pacotes	140,00	28.000,00
72	83063	Espéculo M	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalado individualmente, pacote com 100 unidades		30	Pacotes	121,50	3.645,00
73	83064	Espéculo P	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalado individualmente, pacote com 100 unidades		20	Pacotes	122,00	2.440,00
74	83065	Éter etílico, álcool etílico 98%	Alcooledo em embalagem de 1 litro		10	Frascos	152,06	1.520,60
75	83066	Extensor para O2	Extensor para oxigênio com 2 m, nº 16, estéil, mangueira em silicone		100	Unidades	12,00	1.200,00
76	83067	Fio de sutura 2.0	Mononylon com agulha de 2,5 cm, caixa com 24 unidades		20	Caixas	43,16	863,20
77	83068	Fio de sutura 3.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	50,26	1.507,80
78	83069	Fio de sutura 4.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	48,51	1.455,30
79	83070	Fio de sutura 5.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	55,62	1.668,60
80	83071	Fio de sutura 6.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	49,56	1.486,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

81	83072	Fio de sutura catgut 3,0	Absorvível, esteril, provido de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	99,69	996,90
82	83073	Fio de sutura catgut 4,0	Absorvível, esteril, provido de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	103,81	1.038,10
83	83074	Fita adesiva hospitalar	Dorso de papel revestido, em uma das faces massa adesiva, da outra impermeabilizante	600	Unidades	8,61	5.166,00
84	83075	Fita de glicemia capilar accu check active	Caixa com 50 tiras para teste de glicemia capilar em aparelho accu check active	500	Caixas	38,16	19.080,00
85	83076	Fita de glicemia capilar em call plus	Caixa com 50 tiras para teste de glicemia capilar em aparelho em call plus	500	Caixas	29,69	14.845,00
86	83077	Fita para autoclave	Dorso de papel revestido à base de celulose, com indicador de esterilização	300	Unidades	5,56	2.780,00
87	83078	Fornal 3%	Frascos contendo 1 litro	20	Frascos	41,88	836,00
88	83081	Frakda descartável geriátrica, tamanho G	Tamanho grande, peso de 70 a 90Kg, cintura de 100 a 160cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	15,24	152.400,00
89	83080	Frakda descartável geriátrica, tamanho M	Tamanho médio, peso de 40 a 70Kg, cintura de 70 a 130cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	12,12	121.200,00
90	83079	Frakda descartável geriátrica, tamanho P	Tamanho pequeno, peso de 20 a 40Kg, cintura de 40 a 80cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 10 unidades	10000	Pacotes	28,49	284.900,00
91	83082	Frakda descartável geriátrica, tamanho XG	Tamanho extra grande, peso acima de 85kg, cintura de 120 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 7 unidades	10000	Pacotes	26,99	269.900,00
92	83083	Frasco descartável para náusea enteral 300ml	Caixa com 100 unidades	1500	Caixas	189,00	283.500,00
93	83084	Garrote adulto	Fecho em PVC, elástico azul, usado no garroteamento de membros superiores	20	Unidades	9,65	193,00
94	83085	Gaze comum 13 fios, 8 dobras, 7,5 X 7,5 cm	Não esteril, pacote com 500 unidades	500	Pacotes	34,14	17.070,00
95	83086	Gel para ECG	Composição firme, adesivo hipopigmentado, livre de álcool e sal, com bico dosador, embalagem de 1 litro	150	Frascos	22,66	3.399,00
96	83087	Gelo reutilizável rápido gelco	Com embalagem de polietileno, rígido mais resistente deve ser congelado em freezer	900	Unidades	10,25	5.125,00
97	83088	Hidrogel sem alginate esteril 30 gr	Tratamento de ferida (deco de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água destilada)	100	Unidades	94,75	9.475,00
98	83089	Kit de inserção de DIU	Um espéculo de colina vaginal em aço inoxidável, um estopão 26X1200cm perfurado, um histerometro de colina 28cm, uma pinça cheron 24 cm, uma pinça pozi 24 cm e uma tesoura metzenbaum 24 cm	15	Kits	180,00	2.700,00
99	83090	Kit alérgico precordial com pera silicone	Kit alérgico precordial com pera silicone	10	Kits	350,00	3.500,00
100	83091	Lâmina para histari n°11	Fabricada em aço carbono, descartável e atóxica, caixa com 100 unidades	100	Caixas	29,02	2.902,00
101	83092	Lâmina para histari n°21	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	38,81	1.940,50
102	83093	Lâmina para histari n°24	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	42,46	2.123,00
103	83094	Lâmina para microscopia	Ponta fosca, separada por papel impermeável, caixa com 50 unidades	100	Caixas	9,12	912,00
104	83095	Lanceta de segurança 26g	Com mecanismo de auto bloqueio, caixa com 100 unidades	100	Caixas	22,75	2.275,00
105	83096	Lanterna clínica	Corpo em alumínio, luz de led, resistente, com clipe de bolso	100	Unidades	35,77	3.577,00
106	83097	Lençol de papel	Rolo com 70 cm x 50 m material 100% celulose, de alta resistência, caixa com 10 unidades	300	Caixas	123,19	36.957,00
107	83098	Lençol descartável	De 2,00 x 0,90 metros com elástico, pacote com 10 unidades	1000	Pacotes	15,98	15.980,00
108	83099	Luva de procedimento G	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bainha, pó biabsorvível atóxica, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	218,00	65.400,00
109	83100	Luva de procedimento M	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bainha, pó biabsorvível atóxica, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	400	Caixas	232,69	93.076,00
110	83101	Luva de procedimento P	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bainha, pó biabsorvível atóxica, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	256,40	76.920,00
111	83102	Luva de procedimento P - Sem Pó	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bainha, sem pó, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	214,70	64.410,00
112	83103	Luva esteril 7,5	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	500	Pares	2,00	1.000,00
113	83104	Luva esteril 8,0	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	300	Pares	2,59	777,00
114	83105	Mante	Mercúrio, lã, cores claras, tamanho casal	20	Unidades	84,67	1.693,40
115	83106	Máscara cirúrgica descartável	Tripla camada com filtro, com elástico, caixa com 50 unidades	500	Caixas	8,60	4.300,00
116	83107	Máscara n°95 PFF2	De proteção respiratória, descartável, composta por camada externa de TNT PES, elementofibrante, clipe nasal e elástico de látex para ajuste, tecido interno e externo 100% polipropileno com moldador nasal	5000	Unidades	2,71	13.550,00
117	83108	Máscara para inalação adulto	Régula	500	Unidades	14,01	7.005,00
118	83109	Máscara para inalação infantil	Régula	200	Unidades	10,96	2.192,00
119	83110	Microscópio	Hipocitárico, porosa, dorso de não tecido rayon, caixa com 10 unidades	500	Caixas	190,00	95.000,00
120	83111	Óculos de proteção	Armadilha e visor em policarbonato, com meia borda superior, hastes do tipo espiral, apelo nasal e proteção lateral	200	Unidades	6,14	1.228,00
121	83112	Óleo de graxol, frasco de 200 ml	Lição cicatrizante, óleos a base de AGE + vitaminas	1000	Frascos	11,62	11.620,00
122	83113	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso em batimentos por minuto	30	Unidades	86,48	2.594,40
123	83114	Papel gran cirúrgico rolo de bobina de 10cm x 50 m	Papel gran cirúrgico - filme laminado usado no processo de esterilização	200	Rolos	69,00	13.800,00
124	83115	Papel gran cirúrgico rolo de bobina de 12cm x 100 m	Papel gran cirúrgico - filme laminado usado no processo de esterilização	400	Rolos	78,17	31.268,00
125	83116	Papel para ecg	Papel termossensível reticulado 216mm x 30m usado em aparelho cardiorec 2000	200	Unidades	36,29	7.258,00
126	83117	Paixa adion com dente 12 cm	Com dente	30	Unidades	19,18	575,40
127	83118	Paixa adion sem dente 12 cm	Com dente	30	Unidades	19,28	578,40
128	83119	Paixa anatômica com dente 14 cm	Com dente	30	Unidades	29,09	872,70
129	83120	Paixa anatômica serrilhada 14 cm	Serrilhada	30	Unidades	22,52	675,60
130	83121	Paixa backaus 10 cm	Backaus	30	Unidades	60,50	1.815,00
131	83122	Paixa habilitad mosquito curva 12 cm	Mosquito curva	30	Unidades	33,62	1.008,60
132	83123	Paixa Kelly curva 12 cm	Kelly	30	Unidades	52,21	1.566,30
133	83124	Paixa Kelly curva 14 cm	Kelly	20	Unidades	35,80	716,00
134	83125	Paixa pean 16 cm	Cabeça de cobra	30	Unidades	80,70	2.421,00
135	83126	Pó desincrustante p autoclave	Ácido orgânico, sintético 80% hidrogênio, carbonato de sódio, baixa toxicidade, caixa contendo 4 pacotes	200	Caixas	440,00	88.000,00
136	83127	Porta agulha mayo legar 14 cm	Mayo legar	30	Unidades	27,17	815,10
137	83128	Preservativo não lubrificado para sonda de ultrassom	Caixa com 14 unidades	80	Caixas	76,04	6.083,20
138	83129	Protector facial FACE SHIELD	Atóxico, inodoro, resistente, de acrílico, visor com transparência acima de 90%, ajuste para o tamanho da cabeça	300	Unidades	21,77	6.531,00
139	83130	PVP10 tóxico	Polivinil pirrolidona 10% em solução aquosa, caixa com 12 embalagens de 1 litro	50	Caixas	638,16	95.724,00
140	83131	Régua antropométrica de 1 metro	Em marfim de alta durabilidade. Régua antropométrica Infantil, Estrutura em aço carbono, tubo retangular 20 x 30mm; Extremidades em polietileno; Pintura eletroestática a pó, tratamento antiferroxidação e secagem em estufa; Escala adesiva milimétrica. Dimensões: 300 x 1000mm.	6	Unidades	152,26	913,56
141	83132	Saco para Iso hospitalar 100 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com sonda de fundo tipo estrela, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	51,30	7.695,00
142	83133	Saco para Iso hospitalar 300 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com sonda de fundo tipo estrela, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	26,68	4.002,00
143	83134	Scalcp 23	Agulha biel curvo, trifacetado, asas plástico leve que dobram facilmente, tubo viridico leve, flexível, transparente, caixa c/ 100 unidades	150	Caixas	19,66	2.949,00
144	83135	Serping 1 ml p/ insulina	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	1000	Caixas	69,42	69.420,00
145	83136	Seringa de 10 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	350	Caixas	43,60	15.260,00
146	83137	Seringa de 20 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	150	Caixas	90,04	13.506,00
147	83138	Seringa de 3 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	55,00	5.500,00
148	83139	Seringa de 5 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	55,00	5.500,00
149	83140	Sonda de aspiração traqueal n°12	De aspiração traqueal	100	Unidades	0,61	61,00
150	83141	Sonda Foley n° 16	Foley	10	Unidades	4,23	42,30
151	83142	Sonda Foley n° 18	Foley	10	Unidades	4,28	42,80
152	83143	Sonda uretral n°12	Sonda uretral	100	Unidades	0,73	73,00
153	83144	Soro fisiológico 0,9% de 1000 ml	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV	300	Frascos	13,50	4.050,00
154	83145	Soro fisiológico 250 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	500	Caixas	235,10	117.550,00
155	83146	Soro fisiológico 500 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	300	Caixas	150,23	45.069,00
156	83147	Soro fisiológico 500 ml garrafa p curativo	Cloreto de sódio a 0,9%, para aplicação tópica, caixa com 12 frascos	600	Caixas	80,09	48.054,00
157	83148	Soro glicosado 250 ml	Bolsa sistema fechado com 40 frascos	10	Caixas	302,40	3.024,00
158	83149	Soro solução de glicose 5%	Sistema fechado bolsa 100ml, solução injetável de glicose na concentração de 5%	300	Unidades	5,00	1.500,00
159	83150	Termômetro clínico digital	Visor decimal à prova d'água, indicador sonoro, memória última temperatura	40	Unidades	10,19	407,60
160	83151	Termômetro clínico digital a laser	Laser infravermelho de 0° C a 100° C para corpo e objetos	20	Unidades	189,74	3.794,80
161	83152	Termômetro digital de máxima e mínima	Visor de fácil leitura, indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima	15	Unidades	69,78	1.046,70
162	83153	Tessoura cirúrgica reta, ponta fina 15 cm	Ponta fina	30	Unidades	38,31	1.149,30
163	83154	Tessoura iris reta, ponta fina 12 cm	Ponta fina	50	Unidades	34,99	1.749,50
164	83155	Teste microbiológico p autoclave	Indicador biológico passivo em autoclaves, c/ tabela referencial em cada teste cada caixa com 10 indicadores	50	Caixas	69,00	3.450,00
165	83156	Teste rápido - Covid-19	Kit de teste rápido para detecção do vírus Covid-19, entre 1 a 7 dias, contendo dispositivo de teste, swab esteril, tubo de amostragem, solução de extração, embalagem com 20 unidades	100	Caixas	121,00	12.100,00
166	83157	Tira reagente de teste frasco (dnpa)	Acchu check, para dosagem de glicemia capilar, caixa com 50 unidades	400	Caixas	29,56	11.824,00
167	83158	Tuaíla de barbo, tamanho 70x130cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	30,23	3.023,00
168	83159	Tuaíla de rosto, tamanho 43x68cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	30,22	3.022,00
169	83160	Travesseiro hospitalar	Com capa impermeável de nápa com zíper	100	Unidades	51,28	5.128,00
170	83161	Tubo de soro com gel separador 10 ml	Tubo a vácuo sem anticoagulante para coleta de amostras de soro, possui atizador de coágulo e gel separador, caixa com 10 unidades	50	Caixas	9,80	475,00
171	83164	Válvula reguladora, fluxometro e umidificador para oxigênio	Válvula para oxigênio, escala de pressão do manômetro: 0 a 315 Mpa (0 a 315 Kg/cm²), corpo de latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, manômetro em aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 ± 0,2 Kg/cm² para entrada de 100 Kg/cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT, umidificador de ar 250ml	10	Unidades	281,14	2.811,40

4.667.823.711

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justifica-se a realização deste Termo de Referência que tem como finalidade principal direcionar o processo de licitação para promover a contratação de empresas com o objetivo de realizar aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, com o propósito de dotar a Secretaria Municipal de Saúde de condições de estabelecer como prioridade de funcionamento aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente que serão fornecidos parceladamente para tornar a Secretaria munidas de todos os componentes indispensáveis para atender o anseio, as necessidades dos usuários do sistema de saúde, que é receber uma prestação de serviços conjunto de bens mais agradável que é ter instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

favorável e disponível ao desenvolvimento das atividades realizadas diariamente, para que todas as ações aplicadas e trabalhadas nas Unidades Básicas em Saúde sejam otimizadas e com absoluta qualidade, sejam também bem melhores e bem mais suficientes do que atualmente apresenta ser, com um espírito de uma visão de um fortalecimento e aperfeiçoamento no atendimento aos usuários da saúde e também que junto a comunidade seja refletida a razões e motivos que obriga o município o dever de garantir o direito à sociedade, dando efetividade e condição básica da dignidade da pessoa, trazendo trabalho e melhores equipamentos com o propósito de solucionar todos os problemas, trazendo o que há de melhor para atender os anseios da sociedade, escolhendo bens e materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual que certamente oferecerão maior segurança para os usuários das Unidades de Saúde do Município.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas será o de Menor Preço Por Item, sobre os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente deste Termo de Referência.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão na seguinte dotação orçamentária: 02.07.01 - 10.301.0008.1028 - Projetos da Saúde - Recursos Próprios - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 436 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 02.07.02 - 10.301.0008.2054 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 472 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte: 1.600 - Transferência Fundo Recursos SUS Governo Federal e a Fonte: 1.621 - Transferência Fundo Recursos SUS Provenientes Governo.

5 - DO REAJUSTE

5.1 - O preço proposto poderá ser reajustado conforme em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o Equilíbrio Econômico e Financeiro do contrato.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORNECIMENTO

6.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

6.2 - A entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da NAF-Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, nas condições estipuladas neste termo.

7 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado o prazo de validade do mesmo, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente os produtos que porventura não atendam aos requisitos deste Termo de Referência, providenciando, o que encontra em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

7.2 - Os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente serão aceitos, após verificação pelo servidor da municipalidade, se foi cumprida todas as exigências de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.3 - No recebimento e aceitação dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, serão observadas, as disposições contidas neste edital, e no que couber, o inciso II, alíneas "a" e "b" do artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da entrega materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente bem como a conferência das especificações será realizada pelo gestor do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O Município obriga-se a:

9.1.1 - Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no ajuste entre as partes.

9.1.2 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e NAF-Nota de Autorização de Fornecimento.

9.1.3 - Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.

9.1.4 - Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar o documento fiscal referente a entrega efetiva materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.

9.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.1.6 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9.1.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A licitante vencedora obriga-se a:

10.1.1 - Entregar os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente no prazo determinado, no lugar indicado e dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital em obediência às normas fiscalizadoras.

10.1.2 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.1.3 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento e da comunicação formal desta administração, os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente recusados.

10.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

10.1.5 - Notificar o contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

10.1.6 - Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

10.1.7 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam a fabricação dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

10.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após liquidação da entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente através de boleto bancário apresentado pela licitante vencedora, após apresentação de Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Atenção à Saúde.

11.2 - As licitantes vencedoras do certame enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo simples nacional, deverão informar no momento da emissão da Nota Fiscal a seguinte informação: Contribuinte enquadrado como Simples Nacional está desobrigado da retenção de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do artigo 4, inciso XI da Instrução Normativa da RFB nº1234/2012 e Decreto Municipal nº836/2023.

11.3 - As licitantes vencedoras do certame não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, não optantes pelo simples nacional, deverão informar no momento da emissão da Nota Fiscal a retenção de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal nº836/2023.

11.4 - É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes dos produtos fornecidos.

12 - DAS SANÇÕES

12.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a Contratada, às penalidades previstas no artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DEMAIS DESPESAS

13.1 - Todas as demais despesas, diretas ou indiretas, frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste pregão, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município.

Jaguaracú, 27 de junho de 2024.

Gelcimar Galdino Inácio
Secretaria Municipal de Atenção à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

À
Prefeitura Municipal de Jaguaracú
A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede _____, telefone: _____, e-mail: _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições: A aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, os quais serão adquiridos pelo município em parcelas segundo as necessidades a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando recursos orçamentários próprios, bem como as transferências da União e do Estado, nos termos e nas condições das especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	82996	Abatador de língua	Espátula de madeira, não embalada individualmente, não esteril, pacote com 100 unidades		3000	Pacotes	-	-
2	82997	Adaptador	Para transferência de fluidos		3	Unidades	-	-
3	82998	Agua para antecolhe	Quantitativo para, semina de impurezas e sais, galão de 5 litros		1500	Galões	-	-
4	82999	Agua para injeção 10 ml	Destilada, caixa com 200 ampolas		500	Caixas	-	-
5	83000	Agulha 13 X 4,5	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
6	83001	Agulha 13X 0,3	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
7	83002	Agulha 25 X 0,3	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
8	83003	Agulha 30 X 0,2	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
9	83004	Agulha 40 X 0,12	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
10	83167	Agulha 06x25mm	Agulha hipodérmica descartável 06x25. Caixa com 100 Unidades, fabricadas em aço inoxidável, lubrificada com silicone, facilitando o deslizamento na entrada e retirada, conectável com seringas bico Laer Slip ou Laer Lock, identificação de calibres conforme padrão universal de cores, bisel trifacetado para corte preciso durante a punção e facilitação da aplicação, catilho 6% Laer para segurança no acoplamento, com tampa plástica que protege e mantém a integridade da agulha		100	Caixas	-	-
11	83166	Agulha 20x0,55mm	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55. Caixa com 100 Unidades, fabricadas em aço inoxidável, lubrificada com silicone, facilitando o deslizamento na entrada e retirada, conectável com seringas bico Laer Slip ou Laer Lock, identificação de calibres conforme padrão universal de cores, bisel trifacetado para corte preciso durante a punção e facilitação da aplicação, catilho 6% Laer para segurança no acoplamento, com tampa plástica que protege e mantém a integridade da agulha		100	Caixas	-	-
12	83005	Alcool 70%	Alcool etílico hidratado a 70 NPM, frasco com 1 litro		6000	Frascos	-	-
13	83006	Alcool 92%	Alcool etílico hidratado a 92,8 %, frasco com 1 litro		1500	Frascos	-	-
14	83007	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, frasco com 500 ml		6000	Frascos	-	-
15	83008	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, galão de 5 litros		300	Galões	-	-
16	83009	Alcool iodado a 0,1%	Caixa com 6 frascos de 1 litro		100	Caixas	-	-
17	83010	Algodão hidrófilo	Fibras 100% algodão, pacote de 500 gramas, embalado individualmente, livre de impurezas		500	Pacotes	-	-
18	83011	Almofada 250 ml ambar	Confeccionada em poliéster, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	-	-
19	83012	Almofada 250 ml transparente	Confeccionada em poliéster, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	-	-
20	83013	Ambo adulto	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	-	-
21	83014	Ambo infantil	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	-	-
22	83015	Aparelho medidor de glicose capilar	Para fias accu check active		40	Unidades	-	-
23	83016	Aparelho medidor de pressão digital	De pulso		10	Unidades	-	-
24	83017	Aparelho medidor de pressão digital automático	Aparelho de pressão digital automático de braço, medição arterial e frequência cardíaca. Dimensões 23x31,3x13,60, detecção de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão		10	Unidades	-	-
25	83018	Atadura de crepom 15 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 15cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
26	83019	Atadura de crepom 20 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 20cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
27	83020	Atadura de crepom 06 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 6cm X 4,5 m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
28	83021	Atadura de crepom 10 cm	Tecido algodão cru, fios alta torção, c/ densidade 13 fios, 10cm X 4,5 m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
29	83022	Avanço L60 X 1,00	Descartável, TNT na cor branco, manga larga com punho, com elástico, abertura cruz de tira que fecha na cintura e no pescoço, gramatura 40		1000	Unidades	-	-
30	83163	Balança digital portátil	Balança Digital 180kg Eletrônica LCD, alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, graduação: d=100g, acionamento através de toque, zero e desliga automático		3000	Unidades	-	-
31	83165	Balança para adultos 200kg	Capacidade máxima de 200kg. Registra até 0 perfis. Possui display digital. Plataforma antiderrapante de aço carbono, se desliga automaticamente. Dimensões: 40cm de largura, 11,5cm de altura, 46cm de comprimento. Fonte 110/220V e medidor de altura		5	Unidades	-	-
32	83023	Bandagem curativo pós coleta de sangue	Bandagem esteril, anti-estática e com alto poder de absorção. Embaladas em caixas com 500 unidades		100	Caixas	-	-
33	83024	Bateria alcalina 9V	Dimensões 17x25x47, alcalina, 2 portas		70	Unidades	-	-
34	83025	Bateria botão 3V	De lítium, cartela com 5 unidades		200	Cartelas	-	-
35	83026	Bateria de lilo CR125A	Para desfibrilador exceto Panasonic		500	Unidades	-	-
36	83027	Bolsa coletora de urina	Capacidade para 2 litros, sistema fechado		100	Unidades	-	-
37	83028	Cabo de bisturi, nº 4 cm	De comprimento em aço inoxidável nº4 de 13,5 cm		6	Unidades	-	-
38	83029	Cabo de bisturi, nº 3 cm	De comprimento em aço inoxidável nº3 de 13,5 cm		20	Unidades	-	-
39	83030	Cateter atravessado jeko 18	Na cor verde, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
40	83031	Cateter atravessado jeko 20	Na cor rosa, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
41	83032	Cateter atravessado jeko 22	Na cor azul, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
42	83033	Cateter atravessado jeko 24G 3/4"	Na cor amarelo, caixa com 100 unidades		100	Caixas	-	-
43	83034	Cateter para O2 tipo óculos 140 cm	Pacote com 20 unidades, tubo de pvc com introdutor nasal		30	Pacotes	-	-
44	83035	Chlorrato de lidocaína, geléia esteril 2%	Tubo com 30 g		100	Unidades	-	-
45	83036	Colchonete de espuma	Medidas 1,80x0,60x4 cm em espuma impermeável na cor Azul		20	Unidades	-	-
46	83037	Coletor de exames de fezes	Frasco esteril, embalado individualmente, volume 80 ml		1500	Unidades	-	-
47	83038	Coletor de exames de fezes com MIF	Frasco esteril, embalado individualmente, volume 50 ml com conservante MIF		1000	Unidades	-	-
48	83039	Compressa campo operatório 26x 45X30	Pacote com 50 unidades, 100% algodão em tecido quadrado		1500	Pacotes	-	-
49	83040	Conjunto de color cervical	De resgate tamanho pp, p, m e g		50	Kits	-	-
50	83041	Conjunto de talas móveis	Aramada em eva para imobilização/colorida para identificar tamanho pp, p, m e g)		50	Kits	-	-
51	83042	Curativo adesivo redondo	Pós coleta infantil com desboto, caixa com 500 unidades		100	Caixas	-	-
52	83043	Curativo de curativo atirado	Com prais 10,5x10,5 cm, embalagem esteril com 01 unidade		100	Unidades	-	-
53	83044	Curativo hidrófilo	De 10cm x10cm (embalagem esteril c/ 01 unid.)		100	Unidades	-	-
54	83045	Degermante PVPi 10%	Embalagem de 1 litro		150	Frascos	-	-
55	83046	Descartex 13 litros	Alça dupl, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		300	Caixas	-	-
56	83047	Descartex 3 litros	Alça dupl, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		400	Caixas	-	-
57	83048	Detergente	Para artigos hospitalares / concentrado à base de ortofosfato trissódico, embalado individualmente, contém 1 kg)		100	Pacotes	-	-
58	83049	DIU de cobre modelo 380A	De alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense, duração de 10 anos intra-uterino		200	Unidades	-	-
59	83050	Eletrodo descartável para ECG, tamanho 44x32mm	Descartável, hipalérgico, pacote com 50 unidades		100	Pacotes	-	-
60	83051	Envelope para esterilização 15X25cm	Auto selantes p/ processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 200 unidades		200	Caixas	-	-
61	83052	Envelope para esterilização 25X35cm	Auto selantes p/ processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 100 unidades		200	Caixas	-	-
62	83053	Envelope para esterilização 30X40cm	Auto selantes p/ processos de esterilização grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de políester e polipropileno. Caixa com 200 unidades		100	Caixas	-	-
63	83054	Equip p/ alimentação marção enteral esteril	PVC, poliuretano e outros materiais esterilizados com óxido de etileno		3000	Unidades	-	-
64	83055	Esquia para sono	Para perfurante PVC, tampa protetora, câmara aspiração flaxível, tubo PVC 120cm, injete lateral Y. pac. c/ 50 unid		500	Pacotes	-	-
65	83056	Escova endocervical	Não esteril, embalagem com 100 unidades		200	Pacotes	-	-
66	83057	Esfigmomanometro	Tecido brim com fechamento em metal		50	Unidades	-	-
67	83058	Esfigmomanometro para obeso	Tecido brim com velcro		20	Unidades	-	-
68	83059	Espradripo com impermeabilizante 10cmx5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	-	-
69	83060	Espradripo com impermeabilizante 25cmx5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	-	-
70	83061	Espátula de avve	Em madeira não esteril, embalagem com 100 unidades		100	Pacotes	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

71	83062	Espécido G	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades	20	Pacotes	-
72	83063	Espécido M	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades	20	Pacotes	-
73	83064	Espécido P	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades	20	Pacotes	-
74	83065	Fluxo salino, álcool etílico 96%	Alcoolizado, não embalsamado de 1 litro	10	Frascos	-
75	83066	Extenzor para O2	Extenzor para oxigênio com 2 m. nº 16, esteril, mangueira em silicone	100	Unidades	-
76	83067	Fio de sutura 2.0	Mononylon com agulha de 2,5 cm, caixa com 24 unidades	20	Caixas	-
77	83068	Fio de sutura 3.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades	20	Caixas	-
78	83069	Fio de sutura 4.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades	20	Caixas	-
79	83070	Fio de sutura 5.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades	20	Caixas	-
80	83071	Fio de sutura 6.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades	20	Caixas	-
81	83072	Fio de sutura catgut 3.0	Absorível, esteril, provido de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	-
82	83073	Fio de sutura catgut 4.0	Absorível, esteril, provido de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	-
83	83074	Fio de sutura hospitalar	Desenho de papel enrolado, em uma das faces massa adesiva, da outra impermeabilizante	600	Unidades	-
84	83075	Fita de glicema capilar, acou check active	Caixa com 50 tiras para teste de glicemia capilar em aparelho acou check active	500	Caixas	-
85	83076	Fita de glicema capilar on call plus	Caixa com 50 tiras para teste de glicemia capilar em aparelho on call plus	500	Caixas	-
86	83077	Fraço para autoclave	Desenho de papel enrolado à base de celulose, com indicador de esterilização	500	Unidades	-
87	83078	Frasco 3%	Frasco contendo 1 litro	20	Frascos	-
88	83081	Prakki descartável geriátrica, tamanho G	Tamanho grande, peso de 70 A 90KG, cintura de 100 a 160cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	-
89	83080	Prakki descartável geriátrica, tamanho M	Tamanho médio, peso de 40 A 70KG, cintura de 70 a 130cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	-
90	83079	Prakki descartável geriátrica, tamanho P	Tamanho pequeno, peso de 20 A 40KG, cintura de 40 a 80cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 10 unidades	10000	Pacotes	-
91	83082	Prakki descartável geriátrica, tamanho XG	Tamanho extra grande, peso acima de 90KG, cintura de 100 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 7 unidades	10000	Pacotes	-
92	83083	Frasco descartável para matriz esternal 30ml	Caixa com 100 unidades	1500	Caixas	-
93	83084	Garrote adulto	Fecho em PVC, elástico azul, usado no garroteamento de membros superiores	20	Unidades	-
94	83085	Guante comum 13 fios, 4 dedos, 7,5 X 7,5 cm	Não esterilizado, pacote com 500 unidades	5000	Pacotes	-
95	83086	Gel para ECG	Consistência firme, isolado hipodérmico, livre de álcool e sal, com bico dosador, embalagem de 1 litro	150	Frascos	-
96	83087	Gelo resfriável rápido gelco	Com embalagem de polietileno, rígido mais resistente deve ser congelado em freezer	500	Unidades	-
97	83088	Hidróxido de sódio esteril 30 g pr	Tratamento de feridas, cicatrização, ungueais, emulsão, neutralizante e água desionizada	100	Unidades	-
98	83089	Kit de inspeção de DHI	Um espécimo de colita vaginal, em aço inoxidável, um estopão 26X120cm perfurado, um histerecômico, um histerecômico de 28cm, uma pinça chevron 24 cm, uma pinça pozzi 24 cm e uma tesoura metzenbaum 24 cm	15	Kits	-
99	83090	Kit estéril para profilaxia com pena silicone	Elemento cardiológico precortado estéril, completo com pena de silicone junto com 6 (seis) x 1 (uma) peça esp	10	Kits	-
100	83091	Lamina para bisturi nº 11	Fabricada em aço carbono, descartável e atóxica, caixa com 10 unidades	100	Caixas	-
101	83092	Lamina para bisturi nº 21	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	-
102	83093	Lamina para bisturi nº 24	Em aço inox, caixa com 100 unidades	100	Caixas	-
103	83094	Lamina para microscopia	Plata fosca, separada por papel impermeável, caixa com 50 unidades	100	Caixas	-
104	83095	Lanceta de segurança 28g	As lancetas são de uso único e esterilizadas, caixa com 100 unidades, 0,36X1,88mm - esterização Gamma, diâmetro de pressão	100	Caixas	-
105	83096	Lanterna clínica	Corpo em alumínio, luz de led, resistente com clipe de bolso	100	Unidades	-
106	83097	Lençol de papel	Robô com 70 cm x 50 m material 100% celulose, de alta resistência, caixa com 10 unidades	300	Caixas	-
107	83098	Lençol descartável	De 200 a 1000 metros, com elástico, pacote com 10 unidades	1000	Pacotes	-
108	83099	Lava de procedimento G	Látex, borracha natural, não esteril, ambródexa, punho e bainha, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	-
109	83100	Lava de procedimento M	Látex, borracha natural, não esteril, ambródexa, punho e bainha, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	600	Caixas	-
110	83101	Lava de procedimento P	Látex, borracha natural, não esteril, ambródexa, punho e bainha, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	-
111	83102	Lava de procedimento P - Sem Pó	Látex, borracha natural, não esteril, ambródexa, punho e bainha, sem pó, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	-
112	83103	Lava esteril 7.5	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambródexas	500	Pares	-
113	83104	Lava esteril 6.0	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambródexas	300	Pares	-
114	83105	Máscara cirúrgica	Máscara de face, cores claras, tamanho cavalo	20	Unidades	-
115	83106	Máscara cirúrgica descartável	Tripla camada com filtro, com elástico, caixa com 50 unidades	500	Caixas	-
116	83107	Máscara n°95 PFF2	De proteção respiratória, descartável, 8 costura por camada externa de TNT PES, elemento filtrante, clipe nasal e elástico de látex para ajuste, tecido interno e externo 100% polipropileno com moldador nasal	5000	Unidades	-
117	83108	Máscara para inalação adulto	Rígida	500	Unidades	-
118	83109	Máscara para inalação infantil	Rígida	200	Unidades	-
119	83110	Microscópio	Hipodérmico, parafina, desenho de não tecido rayon, caixa com 10 unidades	500	Caixas	-
120	83111	Óculos de proteção	Armadura e visor em policarbonato, com meia borda superior, hastes do tipo capitulado, apoio nasal e proteção lateral	200	Unidades	-
121	83112	Óculos de proteção óculos de 200 ml	Óculos descartáveis, óculos de 200 ml, 40 x 40 x 100 mm	1000	Frascos	-
122	83113	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso em paciente	30	Unidades	-
123	83114	Papel grau cirúrgico rolo de bobina de 10cm x 50 m	Papel grau cirúrgico - filme laminado usado no processo de esterilização	200	Reolos	-
124	83115	Papel grau cirúrgico rolo de Bobina de 12cm x 100 m	Papel grau cirúrgico - filme laminado usado no processo de esterilização	400	Reolos	-
125	83116	Papel para esse	Papel termossensível retido 216mm x 38m usado em aparelho cardiorac 2000	300	Unidades	-
126	83117	Paixa adson com dente 12 cm	Com dente	30	Unidades	-
127	83118	Paixa adson sem dente 12 cm	Sem dente	30	Unidades	-
128	83119	Paixa anatômica com dente 14 cm	Com dente	30	Unidades	-
129	83120	Paixa anatômica serrilhada 14 cm	Serrilhada	30	Unidades	-
130	83121	Paixa backhaus 10 cm	Backhaus	30	Unidades	-
131	83122	Paixa hubelad mesquita curva 12 cm	Mesquita curva	30	Unidades	-
132	83123	Paixa Kelly curva 12 cm	Kelly	30	Unidades	-
133	83124	Paixa Kelly curva 14 cm	Kelly	30	Unidades	-
134	83125	Paixa pesca 16 cm	Calibrea de costão	30	Unidades	-
135	83126	Pó de amoníaco p/ autoclave	Ácido oxímico, ácido 90% hidrogeno, carbamato de sódio, baixa toxicidade, caixa contendo 4 pacotes	200	Caixas	-
136	83127	Porta agulha amayo hegar 14 cm	Mayo hegar	30	Unidades	-
137	83128	Preservativo não lubrificado para sonda de ultrassom	Caixa com 144 unidades	80	Caixas	-
138	83129	Proteje facial FACE SHIELD	Atóxico, inodoro, resistente, de acetato, visor com transparência acima de 90%, ajuste para o tamanho da cabeça	300	Unidades	-
139	83130	PVPÍ tóxico	Pólvora pirrolidona solo em solução aquosa, caixa com 12 embalagens de 1 litro	150	Caixas	-
140	83131	Régua antropométrica de 1 metro	Régua (Formata) em aço carbono tubo retangular 20 x 30mm. Extremidades em polietileno. Parafusos eletroestáticos a pó, tratamento antirreflexo e segurança em enfiar. Escala adesta milimétrica. Dimensões: 300 x 1000mm.	6	Unidades	-
141	83132	Saco para lvo hospitalar 100 litros	Com polietileno de alta densidade, vagem com solde de fundo tipo costura, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	-
142	83133	Saco para lvo hospitalar 500 litros	Com polietileno de alta densidade, vagem com solde de fundo tipo costura, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	-
143	83134	Scaly 25	Agulha bível curta, trifacetada, aço, plástico leve que devem facilmente, tubo vidro leve, flexível, transparente, caixa c/ 100 unidades	150	Caixas	-
144	83135	Serena 1 ml p/ inulina	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e agulha, caixa com 100 unidades	1000	Caixas	-
145	83136	Serena de 10 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e agulha, caixa com 100 unidades	300	Caixas	-
146	83137	Serena de 20 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e agulha, caixa com 100 unidades	150	Caixas	-
147	83138	Serena de 3 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	-
148	83139	Serena de 5 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	-
149	83140	Sonda de aspiração traqueal nº 12	De aspiração traqueal	100	Unidades	-
150	83141	Sonda Foley nº 16	Foley	10	Unidades	-
151	83142	Sonda Foley nº 18	Foley	10	Unidades	-
152	83143	Sonda uretral nº 12	Sonda uretral	100	Unidades	-
153	83144	Soro fisiológico 0,9% de 1000 ml	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	300	Frascos	-
154	83145	Soro fisiológico 250 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	500	Caixas	-
155	83146	Soro fisiológico 500 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	300	Caixas	-
156	83147	Soro fisiológico 500 ml garrafa p/ curativo	Cloreto de sódio a 0,9%, para aplicação tópica, caixa com 12 frascos	600	Caixas	-
157	83148	Soro fisiológico 250 ml	Robo sistema fechado com 40 frascos	10	Caixas	-
158	83149	Soro solução de glicose 5%	Sistema fechado bobas 100ml, solução injetável de 5% de glicose em concentração de 5%	300	Unidades	-
159	83150	Termômetro clínico digital	Visor decimal à prova d'água, indicador sonoro, memória máxima temperatura	40	Unidades	-
160	83151	Termômetro clínico digital à base	Laser infravermelho de 0,1 a 100°C, para corpo e objetos	20	Unidades	-
161	83152	Termômetro digital de máxima e mínima	Visor de fácil leitura, indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima	15	Unidades	-
162	83153	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina 15 cm	Ponta fina	30	Unidades	-
163	83154	Tesoura kir neta, ponta fina 12 cm	Ponta fina	30	Unidades	-
164	83155	Teste microbiológico p/ autoclave	Indicador biológico priso em autoclave, c/ tabela referencial em cada teste cada caixa com 10 indicadores	50	Caixas	-
165	83156	Teste rápido - Covid-19	Kit de teste rápido para detecção do vírus Covid-19, entre 1 a 7 dias, contendo dispositivo de teste, swab esteril, tubo de amostragem, solução de extração, embalagem com 20 unidades	100	Caixas	-
166	83157	Tua (aqueite de teste frasco (chub))	Accha check, para dosagem de glicemia capilar, caixa com 50 unidades	400	Caixas	-
167	83158	Umbrel de barbo, tamanho 70x12cm	Compressão 100% algodão na cor branca	100	Unidades	-
168	83159	Umbrel de rosto, tamanho 43x38cm	Compressão 100% algodão na cor branca	100	Unidades	-
169	83160	Travesseiro hospitalar	Com capa impermeável de napa com zíper	30	Unidades	-
170	83161	Tubo a vácuo com gel separador 10 ml	Tubo a vácuo sem anticondutor para coleta de amostras de urina, possui antídoto de coagulação e estabilizador, caixa com 10 unidades	50	Caixas	-
171	83164	Válvula reguladora, flusometro e unificador para oxigênio	Válvula para oxigênio, escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm²), corpo de latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, manômetro em aço com pintura epóxi, saída do gás calibrado: 3,5 x 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT, unificador de ar 250ml	10	Unidades	-
TOTAL						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

O pagamento será realizado através de boleto bancário.

(Nome do município), _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante legal do proponente

Assinatura

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARACU E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JAGUARACU - MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaracú - Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.816.522/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal senhor Márcio Lima de Paula, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº038.460.956-21, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº046/2024, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2024, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

GESTÃO DO CONTRATO:

Esse contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Atenção à Saúde, através do Secretário senhor Gelcimar Galdino Inácio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram este Contrato:

- 1.1 - O Processo Licitatório nº046/2024, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº004/2024.
- 1.2 - A proposta da Contratada, naquilo que não contrariar as disposições do ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento: A aquisição de materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, os quais serão adquiridos pelo município em parcelas segundo as necessidades a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando recursos orçamentários próprios, bem como as transferências da União e do Estado, nos termos e nas condições das especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1 - A contratada obriga-se a entregar: Os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente de acordo com exigências e especificações constantes do Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1- A contratante exercerá a fiscalização da entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente de acordo com a Proposta Comercial, Termo de Referência e as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

5.1- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato atendidas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE

6.1.1 - Emissão da nota de empenho a favor da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

- 6.1.2 - Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no ajuste entre as partes.
- 6.1.3 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e NAF-Nota de Autorização de Fornecimento.
- 6.1.4 - Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.
- 6.1.5 - Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar o documento fiscal referente a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.
- 6.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.1.7 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 6.1.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1 - Entregar os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente dentro das especificações contidas no Termo de Referência, Edital, neste instrumento contratual, em obediência às normas fiscalizadoras.
- 6.2.2 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 6.2.3 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento e da comunicação formal desta administração, os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente recusados.
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- 6.2.5 - Notificar o contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 6.2.6 - Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- 6.2.7 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam a fabricação dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1 - A entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da NAF-Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, nas condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DO REAJUSTE

9.1 - O valor do presente instrumento é de R\$.....(.....), podendo ser reajustado conforme em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o Equilíbrio Econômico e Financeiro do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

9.2 - Descrição dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Item	Código	Produto	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	VI Unit.	VI Total
1								
Total								

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01 - 10.301.0008.1028 - Projetos da Saúde - Recursos Próprios - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 436 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 02.07.02 - 10.301.0008.2054 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 472 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte: 1.600 - Transferência Fundo Recursos SUS Governo Federal e a Fonte: 1.621 - Transferência Fundo Recursos SUS Provenientes Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

11.1.1 - A Contratada emitirá, no prazo estipulado na proposta, documento fiscal de cobrança, acompanhado de boleto bancário, que será encaminhado à Prefeitura Municipal.

11.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo e condições, em moeda corrente do país, após a conferência pelo gestor do contrato.

11.1.3 - O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Prefeitura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2- Responderá a contratada, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021;

13.1.2- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima sexta;

13.1.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021;

13.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos V a VII do art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021 sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

13.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarretará as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

14.1- Para recebimento do objeto deste instrumento e aceita por ocasião da licitação de acordo com as especificações constantes na Proposta de Preços, Termo de Referência e no Edital.

14.2- Constatada a conformidade com o objeto e especificações no Termo de Referência será emitido o termo de recebimento dos materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaraçu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaraçu.mg.gov.br

14.3 - Constatado que os materiais ambulatoriais, equipamentos de proteção individual e material permanente estão fora das especificações contidas no Termo de Referência, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO A LEI E AO EDITAL

15.1- As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº14.133/2021, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações contidas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº14.133/2021.

16.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas nos incisos I a IV, §1º incisos de I a V, §2,§3º,§4º, §5º,§6º,§7º,§8º e §9º do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/21.

16.3 - O dispositivo contido no § 3º à sanção prevista no inciso II do artigo 156 será calculado na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 desta Lei.

16.4 - Estabelece o § 4º a sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 a aplicação ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.5 - § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoantes com o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

17.2 - Obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou contratado, elegendo-se o foro da Comarca de Timóteo - Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

17.3 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratadas e as testemunhas para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Jaguaraçu, de _____ de 2024.

Márcio Lima de Paula
Prefeito Municipal

Empresa contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____

CPF N°

Nome: _____ Ass: _____

CPF N°